



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

LEI Nº 258, DE 11 DE OUTUBRO DE 1984

"Cria cargo de servidor municipal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP -, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cargo de "almoxarife" com vencimentos mensais de Cr\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), da referência "6" do Anéxo III- (Escala de Vencimentos e Salários) da Lei Municipal nº 254/84.

Artigo 2º - As despesas com a criação do presente cargo, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 11 de outubro de 1984


José Carlos Santana

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agreli - Secretário